

## Setor Censitário

|                                              |                                      |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| Ciclo de atualização da definição/legislação | Anual                                |
| Última atualização da definição/legislação   | 2022 – versão preliminar             |
| Ajustado à malha territorial de referência   | 2022 - preliminar                    |
| Quantitativo de unidades do recorte          | 452 338                              |
| Próxima divulgação                           | 2022 – versão definitiva             |
| Quantitativo de Municípios relacionados      | 5 568 <sup>1</sup>                   |
| Publicação/legislação de referência          | Base Territorial (2022 - preliminar) |

## Definição

O Setor Censitário é a unidade territorial de coleta e divulgação de dados estatísticos do Censo Demográfico e corresponde a uma porção em que o Território Nacional é fragmentado, considerando-se a divisão político-administrativa brasileira, com vistas ao levantamento de estatísticas nos prazos estabelecidos para a coleta. Os Setores Censitários são identificados por um geocódigo único em nível nacional, composto a partir dos geocódigos do Subdistrito, do Distrito, do Município, do Estado e da Grande Região em que estão inseridos. Trata-se de unidade territorial de coleta, ou seja, área contínua<sup>2</sup> cuja dimensão está relacionada com sua extensão e com o número de domicílios ou de estabelecimentos agropecuários nela existentes.

Cada Setor Censitário é classificado como urbano ou rural, conforme sua situação, seguindo, quando for pertinente, as leis municipais de delimitação das Zonas Urbanas e suas áreas de expansão, ou, na falta destas, pela análise morfológica de imagens orbitais. A lógica espacial preconiza que, em áreas urbanas, o Setor Censitário tende a apresentar menor extensão e maior densidade demográfica, enquanto em áreas rurais, maior extensão e população esparsa.

O limite do Setor Censitário é a linha imaginária de contorno que delimita o seu espaço geográfico, sendo definida por uma sequência de acidentes topográficos naturais ou artificiais preferencialmente estáveis e visíveis no terreno. São definidos, preferencialmente, por pontos de referência estáveis e de fácil identificação no campo, de modo a evitar que um agente de coleta invada o Setor Censitário de outro, ou omita a coleta no Setor sob sua responsabilidade.

A delimitação dos Setores Censitários segue, *a priori*, critérios técnicos e operacionais que buscam respeitar a divisão político-administrativa (Estados, Municípios e Distritos) e adequar, ao máximo, a malha às áreas de apuração. Dessa forma, o levantamento, a apuração e a disseminação das informações estatísticas são viabilizados.

Para os Setores Censitários urbanos, busca-se delimitá-los a partir das Faces de Quadra, enquanto os Setores Censitários rurais, as referências físicas, como es-

<sup>1</sup> Mais o Distrito Federal e o Distrito de Fernando de Noronha.

<sup>2</sup> A continuidade territorial do Setor Censitário pode ser quebrada apenas no caso das ilhas. Como estas não precisam obedecer a critérios quantitativos de domicílios, tanto poderão ser isoladas em um Setor Censitário, quanto atreladas a um Setor Censitário no continente

tradas, rios ou linhas de cumeada, são mais utilizadas. Essa linha de contorno é traçada, respeitando-se os limites das áreas de apuração e divulgação e os parâmetros que definem o tamanho operacional do Setor Censitário (sua extensão territorial e a quantidade das unidades de coleta: domicílios e estabelecimentos agropecuários).

O Setor Censitário, portanto, deve ser adequadamente classificado, segundo as características geopolíticas, administrativas, geomorfológicas, socioeconômicas e culturais, para que sua delimitação não só cumpra a finalidade de dividir o território brasileiro, conforme o dimensionamento do volume e dos custos da operação de coleta, como também represente, adequadamente, as estruturas territoriais vigentes. Tais requisitos visam a garantia da apuração e da divulgação dos resultados dos Censos, que oferecem elementos fundamentais às análises do espaço geográfico.

Na primeira versão de 2022, os Setores Censitários publicados são considerados preliminares porque, pela primeira vez, devido aos avanços tecnológicos, será possível, antes da divulgação dos agregados definitivos, implementar melhorias na Base Territorial e nas suas classificações territoriais a partir dos dados coletados na operação. Nesse sentido, o IBGE vem realizando vários procedimentos de crítica e adequação dos Setores Censitários à configuração territorial existente na data de referência da pesquisa para que alcancem a sua formatação definitiva, de tal forma a viabilizar uma nova agregação estatística acompanhada de maior quantitativo de variáveis associadas. São esperadas, portanto, divergências entre as feições, os limites e os atributos representados nesses Setores Censitários preliminares e aqueles de sua versão definitiva. Para evitar riscos à confidencialidade, nesta versão da malha, não foram disponibilizados atributos referentes à situação e o tipo dos Setores Censitários.

## Classificação

Os Setores Censitários são classificados quanto à situação (urbano ou rural) e à tipologia da ocupação (não especial ou especial). O Quadro 1 apresenta a classificação dos Setores Censitários por situação e tipo, com seus respectivos códigos.

**Quadro 1 - Classificação dos Setores Censitários por situação e tipo**

| <div>Situações</div> <div>Tipos</div> | Situação urbana                              |                                               |               | Situação rural   |              |          |                                    | Massa de água |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|------------------|--------------|----------|------------------------------------|---------------|
|                                       | Cidade ou Vila                               |                                               | Núcleo urbano | Aglomerado rural |              |          | Área rural (exclusive aglomerados) |               |
|                                       | Área urbana de alta densidade de edificações | Área urbana de baixa densidade de edificações |               | Povoado          | Núcleo rural | Lugarejo |                                    |               |
| Não especial                          | 10                                           | 20                                            | 30            | 50               | 60           | 70       | 80                                 | 90            |
| Aglomerado subnormal                  | 11                                           | -                                             | 31            | -                | -            | -        | -                                  | -             |
| Quartel e Base Militar                | 12                                           | 22                                            | 32            | 52               | -            | 72       | 82                                 | -             |
| Alojamento / Acampamento              | 13                                           | 23                                            | 33            | 53               | 63           | 73       | 83                                 | -             |
| Setores com baixo patamar domiciliar  | 14                                           | 24                                            | 34            | -                | -            | -        | 84                                 | -             |
| Agrupamento Indígena                  | 15                                           | 25                                            | 35            | 55               | -            | 75       | 85                                 | -             |
| Unidades Prisionais                   | 16                                           | 26                                            | 36            | 56               | -            | 76       | 86                                 | -             |
| Convento / Hospital / ILPI / IACA     | 17                                           | 27                                            | 37            | 57               | 67           | 77       | 87                                 | -             |
| Agrovila do PA                        | 18                                           | 28                                            | 38            | 58               | -            | 78       | -                                  | -             |
| Agrupamento Quilombola                | 19                                           | 29                                            | 39            | 59               | -            | 79       | 89                                 | -             |

Fonte: IBGE. Diretoria de Geociências. Coordenação de Estruturas Territoriais.

## Geocodificação

O geocódigo do Setor Censitário é a numeração utilizada para identificá-lo em relação aos outros, de maneira única. Tem como objetivo permitir a referência de diversas informações por unidade territorial de coleta, sendo utilizado como chave de recuperação dos diversos cadastros da Base Territorial. Esta numeração é formada por 15 dígitos e observa a organização político-administrativa: os dois primeiros dígitos se referem ao Estado ou ao Distrito Federal; os cinco dígitos seguintes, ao Município; dois, ao Distrito; dois, ao Subdistrito; e quatro ao Setor, conforme mostra a Figura 14.

Na versão preliminar de 2022, foi adicionada a letra “P” como sufixo do geocódigo de cada Setor Censitário como referência ao caráter preliminar dos arquivos geoespaciais divulgados.

**Figura 14 - Exemplo de geocódigo de Setor Censitário no Município de Parnamirim (RN)**



## Relação com outros recortes

Os Setores Censitários respeitam os limites dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Distritos, conforme comunicado ao IBGE pelos órgãos estaduais e Prefeituras responsáveis. Esses limites, portanto, contêm um ou mais Setores Censitários, e estes não podem pertencer a dois recortes legais ao mesmo tempo. O Mapa 26 apresenta um exemplo de delimitação de Setores Censitários no Município de Niterói (RJ)

Abaixo, segue a relação dos Setores Censitários com os demais recortes:

### Área Urbana e Área Rural

Os limites dos Setores Censitários são classificados conforme a morfologia da ocupação urbana ou rural, conforme os critérios de adensamento domiciliar observáveis a partir das imagens orbitais e dos dados provenientes de operações anteriores.

### Bairro

Para Municípios que possuem limites de Bairros definidos por Lei, os Setores Censitários terão, sempre que possível, seus limites considerados, observadas as limitações operacionais para justaposição já que não é possível garantir adjacências ou contiguidades em todas as ocorrências. Assim, os limites de Bairros podem ser reconstituídos a partir da união de Setores Censitários que possuem o mesmo código do Bairro, observadas as limitações de compatibilização.

### Favelas e Comunidades Urbanas

As áreas dos Favelas e Comunidades Urbanas, com mais de 51 domicílios, são formadas por um ou mais Setores Censitários classificados nesta tipologia.

### Agrovilas dos Projetos de Assentamentos

As agrovilas são localidades de habitação e produção agrícola, caracterizadas pelo adensamento e pela concentração de domicílios de famílias de determinado assentamento rural. Normalmente, estão localizadas dentro dos limites do assentamento, embora possam ocorrer também fora. Nesse contexto, considera-se como assentamento rural o conjunto de unidades agrícolas independentes entre si, instaladas pelos órgãos fundiários onde originalmente existia um imóvel rural que pertencia a um único proprietário.

### Agrupamentos Indígenas

Considera-se agrupamento indígena o conjunto de 15 ou mais indivíduos indígenas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente por vínculos familiares ou comunitários. Esses agrupamentos podem ocorrer em área rural ou urbana, dentro ou fora de Terras Indígenas.

### Agrupamento Quilombola

Considera-se agrupamento quilombola o conjunto de 15 ou mais indivíduos quilombolas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente por vínculos familiares ou comunitários e pertencentes a Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs), ou simplesmente Comunidades Quilombolas, que são grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão historicamente sofrida, nos termos do Decreto n. 4.887, de 2003.

### Unidades de coleta e divulgação de pesquisa

O Setor Censitário é a unidade territorial de coleta. Esta unidade é, na maioria das vezes, constituída por uma listagem de endereços (domicílios, estabelecimentos agropecuários, entre outros), que contém coordenadas geográficas que indicam a sua localização e estão associados às faces de logradouros.

**Mapa 26 - Exemplo de Setores Censitários no Município de Niterói (RJ)**

